

V- CRÉDITO:

Programa de Trabalho - PT: 22.01.22.122.0002.2016
 Natureza de Despesa - ND: 3390
 Fonte de Recurso - FR: 1.500.100
 Valor: R\$ 607.130,42 (seiscentos e sete mil cento e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

VINICIUS MEDEIROS FARAH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS

HUGO LEAL MELO DA SILVA

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR

Id: 2517360

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORTARIA CODIN Nº 50 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

ALTERA A PORTARIA CODIN/PR/Nº 48, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, ONDE DESIGNA O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PEDTIC - PORTARIAS PRODERJ: 825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROCESSO Nº SEI-220010/000357/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso XIII do art. 47 do Estatuto Social em vigor da Companhia, e em conformidade com o art. 5º da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, Anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria CODIN/PR nº 48, de 26 de setembro de 2023, e designar os empregados, abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atividades diárias profissionais e sem percepção de remuneração adicional, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor da Tecnologia da Informação - PEDTIC, a contar da data de publicação desta Portaria, na seguinte forma:

Presidente do Comitê Permanente do PEDTIC:
 José Luiz Barboza Ferreira Sanz - Id nº 5136201-5

- Membros:
1. Carla Roberta Pereira - Id nº 5112297
 2. Daniele Cristina Soares de Souza - Id nº 5111209-4
 3. Carlos Magno Cortes Mello - Id nº 442475-4
 4. Aline Afonso Silva da Rocha - Id nº 5134687-7
 5. Thiago Mourão Araujo Peres - Id nº 5140550-4
 6. Claudio Oliveira Gentil - Id nº 5116838

Art. 2º - O Comitê terá a incumbência de assessorar o NSTIC a elaborar o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação - PEDTIC, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Rio de Janeiro - CODIN. O Comitê Permanente é Órgão de natureza deliberativa dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico estabelecer, apoiar e aprimorar as informações com a finalidade de assessorar o Núcleo Setorial de Tecnologia da Informação - NSTIC, facilitando o recebimento e circulação de informações que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023

JULIO CESAR JORGE ANDRADE
Diretor-Presidente

Id: 2517438

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 17/10/2023
 PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

PORTARIA CODIN/SECC Nº 49 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Processo nº SEI-E-11/003/374/2014.

Onde se lê: ... I - OBJETO: Prestação e serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas de interesse do Órgão.

Leia-se: ... I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

Id: 2517603

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 17.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-220011/001820/2023 - HOMOLOGO o resultado do processo de seleção do Chamamento Público nº 001/2023, objeto do processo nº SEI-220011/001820/2023, conforme critérios constantes do citado Edital. Organização da Sociedade Civil Vencedora: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - Nota Final: 8,5.

Id: 2517415

Secretaria de Estado de Polícia Militar**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO DE 17.10.2023**

REFORMA, a contar de 11/01/2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102, 104 inc. IV § 2º e 132 incs. IV e V §§ 1º, 2º e 4º todos da Lei nº 44381, c/c art. 79, Parágrafo Único e art. 81 incs. I e II da Lei nº 279/79 (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção do Imposto de Renda, a contar de 28/11/2023, nos termos do art. 6º Inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, **MAURÍLIO DA SILVA**, 2º TENENTE PM (RG-1/10.234) do QQA/Q-I, praça de 14.08.74, com 34 anos de serviço, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350091/011437/2022.

Id: 2517542

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DO SECRETÁRIO DE 29.09.2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Conselho de Justificação nº 0043343-12.2021.8.19.0000, pela 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350880/000063/2023,

RESOLVE:

PROMOVER, ao posto de MAJOR PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), do Quadro I (Permanente Q-1) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 21 de abril de 2018, em ressarcimento de preterição, o (RG 80.430) CAP PM **TIAGO RIBEIRO DE CASTRO**, pelo critério de antiguidade, nos termos do Decreto-Lei nº 216/75.

Id: 2513953

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS**DESPACHO DO DIRETOR DE 16.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-350523/002590/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 10.05.2019, os proventos de MARCOS AURÉLIO COIMBRA, SUBTEN PM RG nº 46.923.

Id: 2517253

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 16.10.2023**

***PROCESSO Nº SEI-350487/003694/2023 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 1.013,90 (Mil e treze reais e noventa centavos) à DIT, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 17.10.2023.

Id: 2517554

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS****PORTARIA DIT Nº 10 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350487/004360/2023, noticiando que a empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21), a qual celebrou com a Secretaria de Estado de Polícia Militar os Contratos n.º111/2021 e 099/2022, oriundos de Ata de Registro de Preços nº 0002/2021, formalizados através do processo SEI-150001/005215/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de solução integrada de software e hardware, com fornecimento, por comodato, de câmeras operacionais portáteis, e demais equipamentos necessários à execução do objeto, descumpriu o contrato uma vez que o serviço não está sendo prestado a contento, devido a morosidade dos Ofícios de resposta da Contratada quanto aos Chamados abertos, que em um momento totalizaram 132 chamados. Causando assim transtorno para Administração com a não prestação de serviço "dentro de elevados padrões de qualidade" e em descumprimento dos dispositivos supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçado no que preconiza os artigos 86 e 87, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/1993, este Ordenador de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução contratual, perpetradas pela empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21), situada na Rua Padre Cesari Lelli, nº. 1255, Bairro Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná /PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.952.299/0001-02.

Art. 2º - Designa a CAP PM RG: 82455, Id. Funcional Nº.42593859, FERNANDA HUNGRIA PINTO GOMES, lotada na DGTIC/DIT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a Contratada sujeita à sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. E, subsidiariamente, as sanções previstas nos Artigos 86 e 87, Incisos, I, II, III, IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme o teor do Art. 56, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - Com fulcro no Art. 34 e Art. 48, Inciso VIII, da Lei nº. 5.427/2009, resta comunicado a CONTRATADA, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo n.º SEI-350487/003012/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico: https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao Sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC), situada na Rua Carmo Neto - s/nº, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6502 e e-mail: dit@pm.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a portaria nº 08 de 26 de setembro de 2023, publicada no DOERJ nº 182/2023, por conter erro material.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas

Id: 2517604

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-350207/00840/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 363/2022 (SES), em favor das empresas: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 41.554.303/0001-33, com o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Id: 2517233

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-350207/000763/2023 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de insumos decorrente do Pregão SRP nº 267/2022 da FSERJ, às empresas; MEDKA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 36.958.637/0001-32), no valor de: R\$ 16.163,40 (dezesseis mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos) e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ 59.309.302/0001-99), no valor de: R\$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais). Perfazendo o total de R\$ 70.583,40 (setenta mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-350207/000824/2023 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de medicamentos decorrente do Pregão SRP nº 153/2023 da SES, à empresa; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ), CNPJ 10.586.940/0001-68, no valor de: R\$ 76.723,20 (setenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº SEI-350207/000760/2023 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de medicamentos anti-infecciosos decorrente do Pregão SRP nº 248/2022 da FSERJ, às empresas; COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 36.325.157/0001-34), no valor de: R\$ 18.986,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais) e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 00.085.822/0001-12), no valor de: R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 19.386,50 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Id: 2517607

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-350207/000719/2023 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de medicamentos cardiovasculares e anestésico, decorrente do Pregão SRP nº 143/2022, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51, perfazendo o valor de R\$ 1.510,50 (um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

Id: 2517505

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-350192/000567/2023 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 21.272.202,90 (vinte e um milhões duzentos e setenta e dois mil duzentos e dois reais e noventa centavos), em favor da empresa fornecedora GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71.

Id: 2517569

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 11.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-350102/001480/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021, este Diretor Geral de Administração e Finanças **AUTORIZA** a realização de Provisão (Descentralização Interna de Recurso) da Unidade Gestora Concedente (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar (Unidade Orçamentária: 51010 - SEPM) para a Unidade Gestora Executante (UG): 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar (Unidade Orçamentária: 51650 - FUNESPOLM), no valor de no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Id: 2517399

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-350192/000888/2022 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-69, no valor total de R\$ 4.923.372,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais), referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4g ou 5g em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM).

Id: 2517309

Secretaria de Estado de Polícia Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL****ATO DO SECRETÁRIO DE 16/10/2023**

ATO DE 11/04/2023 - PUBLICADO NO DOERJ Nº 067 DE 13/04/2023 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 106.773-6/2023, **FICA RETIFICADO** o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo **SOLANGE DA COSTA MAGALHÃES**, identidade funcional nº 4.251.166-6, matrícula nº 925.018-4, Auxiliar Policial de Necropsia, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo de Aposentadoria nº SEI-360261/000002/2023, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000672/2023.

Id: 2517328